

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – Processo Seletivo visando a formação de cadastro reserva de profissionais para desenvolver atividades nas seguintes unidades: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI; Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HEAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: **CELIO DE MORAIS SOUZA**

Trata-se de pedido de recurso apresentado por **CELIO DE MORAIS SOUZA**, inscrito no CPF nº: **967.111.081-91**, que questiona o resultado da análise comportamental para a vaga de **TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA**, conforme documentos já apresentados no ato da inscrição.

O candidato relatou que apresenta as competências exigidas, solicitando revisão da não aprovação.

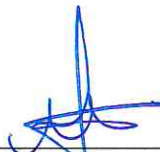
Conforme previsto em edital a entrevista por competência comportamental possui caráter eliminatório, sendo conduzida pelo setor de Recursos Humanos através de profissionais habilitados.

Desta forma cabe a este profissional analisar e identificar se o perfil do candidato está em consonância com as competências institucionais.

CONCLUSÃO

Diante tudo o quanto exposto, **nega-se** o Recurso de **CELIO DE MORAIS SOUZA**, mantendo-se a decisão que não acolheu a argumentação exposta pela candidata.

Notifique-se.



Morgana Figueró

Coodenadora de Recursos Humanos



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Código: FORM.COR.RH.039

Emissão: 07/08/2019

Revisão: 07/08/2019

Versão: 0

Página: 1 de 1

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE TECNICO em
RADIOLOGIA EDITAL N° 002/2022

ETAPA DO PROCESSO QUE ESTÁ QUESTIONANDO 3ª Etapa

NOME DO CANDIDATO: CELIO DE MORAIS SOUZA

MOTIVO: REVISÃO DE ENTREVISTA.

JUSTIFICATIVA: Venho RESPEITOSAMENTE por meio do presente instrumento legal que trata o Art. 5º inciso XXXIV, alínea "A" da CF/88 e em razão da ausência de motivação da decisão que me reprovou na entrevista da 3ª etapa do processo seletivo público para o cargo de técnico em Radiologia bem como pela falta de sequência jurídica, pois as perguntas foram realizadas de forma verbal e divulgação do gabarito, requer a ANULAÇÃO da decisão e a NOVA APLICAÇÃO da entrevista pois em se tratando de instituição no exercício da função pública é de rigor a observância do supracitados princípios da Administração Pública. Outrossim, subsidiariamente, requer que seja fornecido por escrito:

- A) AS PERGUNTAS que me foram feitas na entrevista
- B) AS RESPOSTAS que sustentei, e
- C) O GABARITO das questões formuladas na entrevista.

Aguardo deferimento

Goiania, 08/03/2022

Celio de Moraes Souza
Assinatura do Candidato

Elaborado por: Lorrane Cruz	Verificado por: Geisa Machado	Aprovado por: Sigevaldo Santana
--------------------------------	----------------------------------	------------------------------------